



PODER JUDICIÁRIO

DE 05/10/19

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

PORTARIA Nº 133/2019-CJCI

A DESEMBARGADORA **DIRACY NUNES ALVES**, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo nº 2018.7.005235-0, que tem por requerente o Dr. **JULIANO MIZUMA ANDRADE**, Juiz de Direito que se encontra respondendo pela Vara Cível e Empresarial da Comarca de Novo Progresso, e requerido **JOSÉ WERBERSON MACÊDO FURTADO**, Analista Judiciário lotado na referida Comarca;

CONSIDERANDO que é dever deste Poder Judiciário, mediante os seus Órgãos Correicionais, dirimir qualquer dúvida que envolva a conduta dos seus agentes, referente ao exercício de suas funções;

CONSIDERANDO os termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994, e o disposto no art. 159, do Código de Organização Judiciária do Estado do Pará, bem assim o art. 40, inciso X, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

R E S O L V E:

I – INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA em desfavor do Servidor **JOSÉ WERBERSON MACÊDO FURTADO**, Analista Judiciário da Comarca de Barcarena.

II - DELEGAR poderes a (o) Juiz (a) de Direito Vara Criminal da Comarca de Novo Progresso, para presidir e constituir a Comissão Sindicante, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão da apuração.

Publique-se. Registre-se. Dê-se, Ciência e Cumpra-se.

Belém, 03 de outubro de 2019.

Desembargadora **DIRACY NUNES ALVES**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior